LEI N° 3.638, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.608/2017 QUE TRATA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Lei 3.608 de 28 de dezembro de 2017 de que trata do Calendário de Eventos 2018, incluindo os seguintes eventos:

Mês: maio

ITEM	DESCRIÇÃO
16	Aniversário do Instituto Anita Garibaldi – Núcleo São Jerônimo

Mês: setembro

ITEM	DESCRIÇÃO
25	Acendimento da centelha da Chama Crioula e guarda na Semana farroupilha do Piquete Laços da Amizade no Distrito de Gramal

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 11 / 04 / 2018
Edição nº 581 /

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Grandini Jarces
Secretária Municipal de Infraestrutura e Administração